



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N°01/2026

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Manoel Ribas, em razão do Carnaval de 2026 e da Quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, ESTADO DO PARANÁ, MARCIO PATERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Manoel Ribas, nas datas de 16 e 17 de fevereiro de 2026, em virtude do Carnaval, e 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até as 13h.

Art. 2º Ficam mantidos, sem interrupção, todos os serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, (04/02/2026).

MARCIO PATERA